

A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA A GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

THE IMPLEMENTATION OF THE RULES FOR THE MANAGEMENT OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIAS

GUEDES, Eduardo Augusto Caetano¹
COSTA, Leon Denis da²

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de estudar o processo de gestão das normas inerentes a administração da PMGO, além de demonstrar a importância da atualização normativa para a gestão da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), mais especificamente dentro dos Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) e Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), além da importância de implementação de normas e temas que ainda não são regulamentados. Foi realizado levantamento bibliográfico sobre o tema e aplicação de questionário com Oficiais chefes de sessão nos Comandos citados. Por meio da pesquisa concluiu-se que o aparato normativo responsável pela gestão tanto do CALTI, CAPM além da PMGO como um todo requer que seja parcialmente atualizado para melhor atender as demandas internas da corporação e também da Administração Pública como um todo e que ainda há alguns temas que ainda necessitam de implementação.

Palavras-chave: Atualização normativa. Regulamentação. Implementação. Polícia Militar.

ABSTRACT

This article aims to study the process of management of the PMGO administration rules, as well as to demonstrate the importance of the normative update for the management of the Military Police of the State of Goiás (PMGO), specifically within the Police Academy Command (CAPM) and the Logistic Support and Information Technology Command (CALTI), as well as the importance of implementing norms and themes that are not yet regulated. A bibliographical survey was carried out on the topic and questionnaire application with Officers session heads in the mentioned Commands. Through the research, it was concluded that the normative apparatus responsible for the management of both CALTI, CAPM and PMGO as a whole requires that it be partially updated to better meet the internal demands of the corporation and also of the Public Administration as a whole and that there are still some issues that still require implementation.

Keywords: Normative update. Regulation. Implementation. Military police. Military Police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), eduardo.ac.guedes@hotmail.com; Goiânia – Go, novembro de 2018.

² Orientador: Mestre professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), leondenis1978@gmail.com, Goiânia – Go, novembro de 2018.

1 INTRODUÇÃO

A burocracia foi descrita por Max Weber (1979) como uma organização eficiente por excelência, que tem como principais características o caráter legal das normas e regulamentos, que são previamente definidos por escrito; e outras especificações, tais como uma sistemática divisão do trabalho segundo os princípios da hierarquia, em que cada subordinado está sob a supervisão de um superior; competência técnica e meritocracia, onde a admissão, exclusão, transferência e promoção de pessoal não se baseia em preferências pessoais; entre outras.

As instituições militares são organizações burocráticas por excelência. A PMGO é um exemplo de instituição burocrática que se baseia na hierarquia e disciplina, dois pilares que dependem exclusivamente da existência de normas que regulam o funcionamento da organização e a conduta de seus integrantes. A estrutura hierárquica é outra característica essencial da burocracia que está presente na PMGO, e que depende não somente da disciplina, mas das normas para que haja obediência.

Ao referir a PMGO como uma corporação organizada com base na hierarquia e disciplina é o mesmo que dizer que sua administração é essencialmente burocrática. Este trabalho busca apresentar a relevância que as normas têm para o adequado funcionamento e administração dos recursos materiais, humanos, financeiros e etc., porém as normas precisam atender as demandas administrativas, isto é, a normatização precisa ser eficiente para a administração da PMGO.

A PMGO é também um dos órgãos da administração pública que tem como obrigação constitucional e estadual a prestação de um serviço público de segurança pública a sociedade goiana, e como tal, está sujeita além das normas que regem a administração pública, neste contexto possui um conjunto de normas que regulam o funcionamento interno do órgão, suas atividades e a conduta de seus servidores.

Deste modo, é essencial que as normas da PMGO estejam atualizadas e adequadas a realidade para melhor gerir seu pessoal, recursos materiais e unidades. Como são geridas a implantação e atualização das normas necessárias a administração da PMGO? As legislações que regem as atividades e serviços das unidades da PMGO conseguem atender suas demandas atuais? Em quais setores a Polícia Militar sofre mais com esse problema? Qual é o caminho para a atualização das normas que regem o trabalho policial dentro das unidades da PMGO?

O objetivo deste artigo é estudar o processo de gestão das normas inerentes a administração da PMGO. Busca junto aos Grandes Comandos se as normas vigentes são suficientes para o desenvolvimento das atividades da organização. Os locais que pretendem ser pesquisados quanto as normas são: Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) e Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI).

Desta feita, a pesquisa será muito relevante para a corporação, pois uma boa gestão depende de um conjunto de normas legais que regulem adequadamente o funcionamento da instituição. Por meio deste estudo pretende-se identificar os setores e serviços que precisam ser normatizados ou a sua atualização.

Este estudo contará com uma pesquisa de campo com visita aos Grandes Comandos citados anteriormente e a aplicação de um questionário aos responsáveis pelas Seções e Divisões desses Comandos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Gerir uma organização burocrática, tal qual é a PMGO, requer ferramentas capazes de atender as demandas do pessoal envolvido e as necessidades do próprio órgão. Essa forma de gestão para Bergue (2007) é definida como a aplicação do trabalho de acordo com as normas constitucionais e legais de forma que se observe a realidade do ambiente inserido para a manutenção e desenvolvimento dos agentes dentro da organização.

Dutra (2009) conceitua a gestão de pessoas como sendo a capacidade de mobilizar os colaboradores para alcançar os objetivos da organização. No caso da PMGO, para alcançar esses objetivos sem que ocorra qualquer irregularidade ou nulidade nos atos praticados, o comando de cada unidade mencionada na introdução desta pesquisa requer ferramentas que sejam capazes de dar o suporte necessário, quais sejam leis e portarias atualizadas que atendam as demandas laborais para o bom atendimento aos públicos interno e externo.

Para Bergue (2007) a gestão de pessoas não pode ser estudada de forma isolada das demais áreas da Administração Pública, pois demanda planejamento não apenas a parte burocrática que lhe cabe, mas também as ferramentas que qualificam e integram o trabalho.

O termo burocracia ao contrário do que popular e erroneamente é utilizado não se trata de algo ruim, moroso ou redundante. De acordo com Weber (1979) trata-se de uma estrutura bem organizada, pautada pela hierarquia, divisão bem definida de tarefas, regras previamente definidas e escritas, impessoalidade nas relações interpessoais dentre várias outras características.

Nas organizações militares, mais especificamente na PMGO, tema desta pesquisa, observa-se o exemplo perfeito daquilo que é descrito por Weber (1979) como Organização Burocrática. Para o autor a burocracia é superior a todas as outras formas de administração, já que traz consigo precisão, velocidade, conhecimento dos arquivos utilizados, continuidade dos trabalhos, discricção, subordinação rigorosa, redução de custos de material e pessoal.

Fazendo um paralelo entre as características da burocracia citadas por Weber e o trabalho exercido pelo policial militar, podemos ilustrar da seguinte maneira. A precisão na definição do cargo e funções é observada a todo momento na forma com que o militar trabalha, obedecendo por exemplo os mandamentos do Procedimento Operacional Padrão que define as formas de atuação do policial em diversas situações; a subordinação é visualizada a todo momento já que o militarismo é pautado pela hierarquia e disciplina, onde cada subordinado está sob coordenação de um superior.

Quando falamos em regras previamente definidas, a PMGO como integrante da Administração Pública, depende de normas previamente estabelecidas e em vigência. Como leciona Meirelles (2005) ao contrário do cidadão que pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, a Administração Pública e aqui nos referimos à Polícia Militar deve realizar tudo aquilo que a lei e o ordenamento jurídico manda, sob pena de ter os atos praticados anulados e ainda sofrer responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal.

O Estado como instituição política e administrativa, assim como a PMGO, é regido por leis, decretos, portarias e demais atos jurídicos que direcionam os atos praticados por seus órgãos e agentes de modo a atender da melhor forma possível os anseios da sociedade.

Para que as instituições públicas possam realizar seu mister de maneira que não incorram em nulidades, é importante que as normas jurídicas atendam às necessidades de cada órgão, e para isso precisa-se de normas atualizadas, que acompanhem a evolução da sociedade, dos órgãos e do serviço público. Neste sentido Bobbio (1999) ensina que os juristas reclamam da quantidade de normas, leis,

decretos vigentes em nosso ordenamento. Mesmo assim esse volume tende a aumentar, e que assim deve ser, pois se deve sempre satisfazer e atender as demandas evolutivas e as necessidades da sociedade.

A nossa Carta Maior do Ordenamento Jurídico Brasileiro, Brasil (1988) já define a competência das Polícias Militares estaduais como força auxiliar do Exército e responsáveis pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Não obstante a Constituição do Estado de Goiás, Goiás (1989) de maneira mais detalhada traz funções como a de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal; define ainda que a Polícia Militar conterà obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito.

Para ilustrar a força que a principal fonte do Direito Público tem perante as demais normas emanadas no ordenamento jurídico Barroso (2013) enfatiza que a Carta Magna de 1988 está no centro de nosso ordenamento jurídico e que assim é dotada de supremacia perante as demais normas, portanto serve não apenas como termômetro para a validade das normas infraconstitucionais, mas também serve como parâmetro e orientação para todas as demais normas vigentes.

Dessa forma, as organizações militares, na elaboração e gestão de suas normas devem atender os mandamentos constitucionais de modo a não incorrerem em ilegalidades formais ou materiais.

As normas constitucionais, para atender os anseios e a evolução pela qual a sociedade e as organizações passam, podem ser alteradas sob duas modalidades, quais sejam pela reforma ou pela mutação. A primeira por emendas constitucionais, onde o texto constitucional será alterado em seu teor, a segunda pela mutação constitucional, onde o texto permanece inalterado, porém o sentido e interpretação da norma é modificado. Neste sentido Bulos (1996) ensina que a mutação constitucional é realizada na ordem subjetiva ou psicológica, já que cabe ao intérprete da lei aplicar o direito sem exceder o bom senso.

Já entrando no mérito das unidades da Polícia Militar, a gestão das mesmas é conduzida de acordo com as diversas portarias emanadas pelo Comando Geral ou pelos grandes comandos já citados na introdução desta pesquisa, como por exemplo, as Normas Gerais de Ação do CAPM, instituídas pelo Comando da Academia da Polícia Militar.

A gestão do trabalho policial e das unidades da PMGO depende de que as normas que amparam esse mister estejam atualizadas, sigam os parâmetros

supralegais e condizentes a atender as necessidades do órgão e agentes. Para Esser (1961) as reformas e atualizações legislativas quando realizadas de maneira positiva são totalmente relevantes para um sistema jurídico escrito, assim como a Polícia Militar, pois dessa forma, as inovações acompanham as necessidades orgânicas e por sua vez as do sistema como um todo.

Assim, a adequação e atualização normativa possibilitam não apenas uma melhor organização e gestão interna do órgão, como também aumenta a qualidade do serviço direcionado à população, concede segurança jurídica aos atos praticados, além de que, quando o agente público atua amparado por uma legislação atual e eficaz, este se resguarda quanto aos atos de improbidade ou outras formas de nulidade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para confecção deste trabalho realizou-se um levantamento bibliográfico acerca do tema, sendo que boa parte de sua literatura é oriunda textos constitucionais, em âmbito federal e estadual, literatura voltada para a gestão de organizações burocráticas como é a PMGO além de pesquisa de campo através de questionário aplicado nos Grandes Comandos.

Esta pesquisa teve por objetivo estudar o processo de gestão das normas inerentes à administração da PMGO, observando principalmente pontos voltados para a atualização legislativa, dificuldade em gerir a organização sob o amparo de normas defasadas e formas de correção e a importância de se trabalhar com um aparato normativo atualizado e condizente com a realidade da PMGO para uma melhor gestão tanto de pessoas como de materiais da instituição. Para tanto a pesquisa se deu na forma de questionário aplicado a oficiais de dois dos Grandes Comandos da PMGO.

O questionário que foi aplicado dentro do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) e Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), na forma de questionário estruturado, com perguntas objetivas e subjetivas.

A abordagem foi feita na forma de visita aos Grandes Comandos citados e distribuição de questionário aos oficiais da unidade, ao qual não constou a identificação de nenhum dos oficiais respondentes de modo a garantir a imparcialidade às informações obtidas.

Escolheram-se os comandos acima citados, pois dependem de regulamentação de normas específicas para seu funcionamento e também porque interferem diretamente no trabalho realizado por toda a PMGO.

Os critérios para escolha dos respondentes foram: a priori, ser oficial e laborar nas seções das unidades pesquisadas. Estes critérios foram escolhidos, pois os oficiais em questão estão em contato direto com as normas que regulamentam as atividades de cada seção, sabem se há dificuldade na aplicação das legislações e se precisam de novas regulamentações.

Posteriormente, com a análise da pesquisa de campo foi possível aferir a importância da existência de normas condizentes com a realidade das unidades da PMGO, apontando onde há maior defasagem das normas e dificuldade na gestão das unidades estudadas.

Os dados obtidos pelos questionários foram organizados na forma de gráfico, demonstrando se houve similaridade nas informações obtidas, se as normas existentes estão satisfatórias à gestão da PMGO e se não, onde necessita-se de adequações.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Pretende-se demonstrar o processo de gestão das normas que amparam a PMGO além da necessidade e importância da atualização, ou ainda, da implementação de normas necessárias para uma melhor gestão dos Grandes Comandos pesquisados e da Instituição como um todo.

Para tanto foi aplicado um questionário aos Oficiais que laboram no CAPM e CALTI, em que, para manter a imparcialidade das respostas não exigiu-se a identificação dos mesmos.

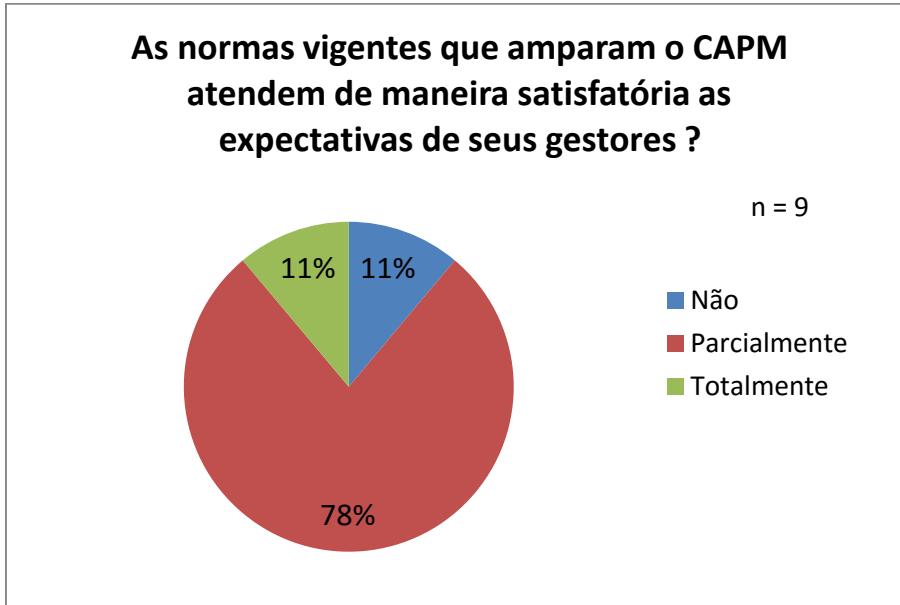
Diante dos questionários foi realizada uma comparação dos dados e apresentado como resultado da pesquisa as normas ou temas que os Oficiais respondentes consideram como sendo necessário atualização ou ainda regulamentação sobre o assunto.

4.1 COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR (CAPM)

O Comando da Academia da Polícia Militar depende de um amplo aparato normativo para que seus gestores desempenhem um bom trabalho na formação e adaptação dos policiais militares que ali estão.

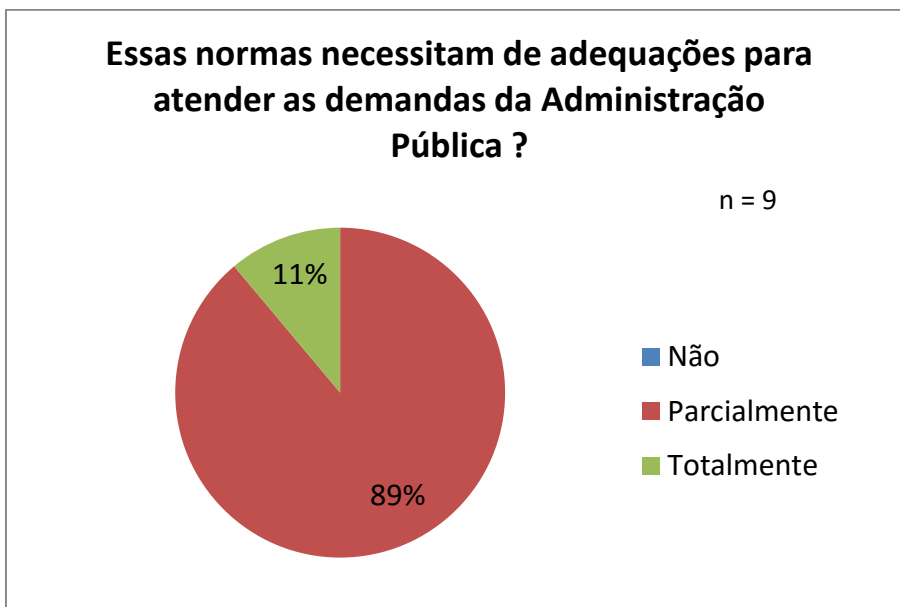
Importante ressaltar, como poderemos observar nas informações a seguir, que muitas das normas utilizadas no CAPM necessitam de atualização, ou ainda, existem temas que necessitam ser abordados ou normatizados e ainda não o são.

Gráfico 1: Normas que amparam o CAPM.



Fonte: Autor (2018)

Gráfico 2: Necessidade de adequação das normas que amparam o CAPM.



Fonte: Autor (2018)

Diante dos dados acima apresentados, constatou-se que as normas vigentes que amparam o CAPM, atendem de maneira parcialmente satisfatória seus gestores, já que algumas delas necessitam de atualização para sua melhor

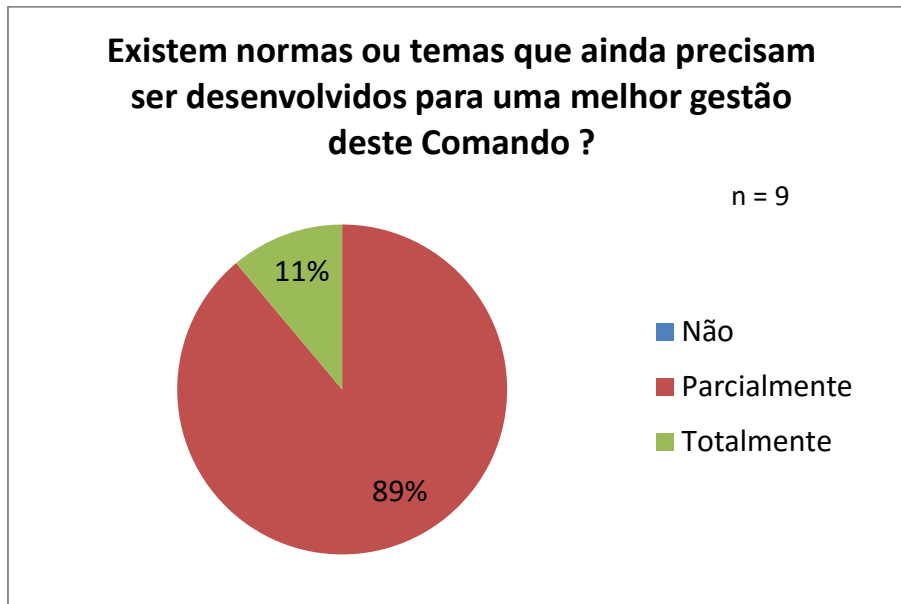
aplicabilidade. Atualização de normas defasadas e principalmente a implementação de normas ou temas que ainda não são regulamentados, no entendimento de Bobbio (1999) é de suma importância para satisfazer e atender as demandas evolutivas e as necessidades da sociedade e das organizações.

Quadro 1: As normas ou temas citados no questionário como sugestão para que fossem atualizados.

Normas Gerais de Ação (NGA) 3x
Competências do Serviço de Dia 2x
Procedimento Operacional Padrão (POP) 2x
Procedimento Administrativo Padrão (PAP) do serviço de dia do CAPM
Atualização do Regulamento de Continências de modo que se adeque à uma unidade escola
Padronização quanto a publicação do PAD em DOPM adequados ao SEI
Adequação da plataforma de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) aos documentos relativos ao Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e procedimentos de polícia judiciária militar

Fonte: Autor (2018)

Gráfico 3: Necessidade de implementação de novas normas ou temas para o CAPM.



Fonte: Autor (2018)

A PMGO, como organização burocrática que é, necessita de um aparato normativo adequado a evolução tanto da sociedade quanto dos meios tecnológicos que nos auxilia. No entendimento de Bergue (2007) a gestão dessas organizações

deve observar a realidade do ambiente inserido para a manutenção e desenvolvimento dos agentes dentro da organização.

Quadro 2: Dados obtidos quanto a possíveis normas ou temas que ainda necessitam ser implementados para uma melhor gestão do CAPM.

Implementação de um Regulamento de Continências próprio do CAPM
Criação de um regulamento interno das atribuições de cada seção
Regulamentação do Banco de Talentos do CAPM para uma melhor distribuição de efetivo nas unidades dentro de cada especialidade
Criação de uma INTRANET própria do CAPM, onde cada instrutor e aluno possam acessar sua grade curricular, notas, pontuação de estágio supervisionado, escalas internas e externas de serviço, QTS, etc.
Regulamentação das Não Conformidades e sua correlação com o PAD Sumário (ex. Após quantas não Conformidades se instaura um PAD)
Regulamentação das transações de PAD Sumário na pena de prestação de serviço interno
Regulamentação da aplicação de provas presenciais para as disciplinas de EAD com a utilização de Tablet
Regulamentação do inquérito técnico
Padronização de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de polícia judiciária militar; criação de serviço de protocolo físico ou digital com normas esclarecedoras para emprego de tais modalidades

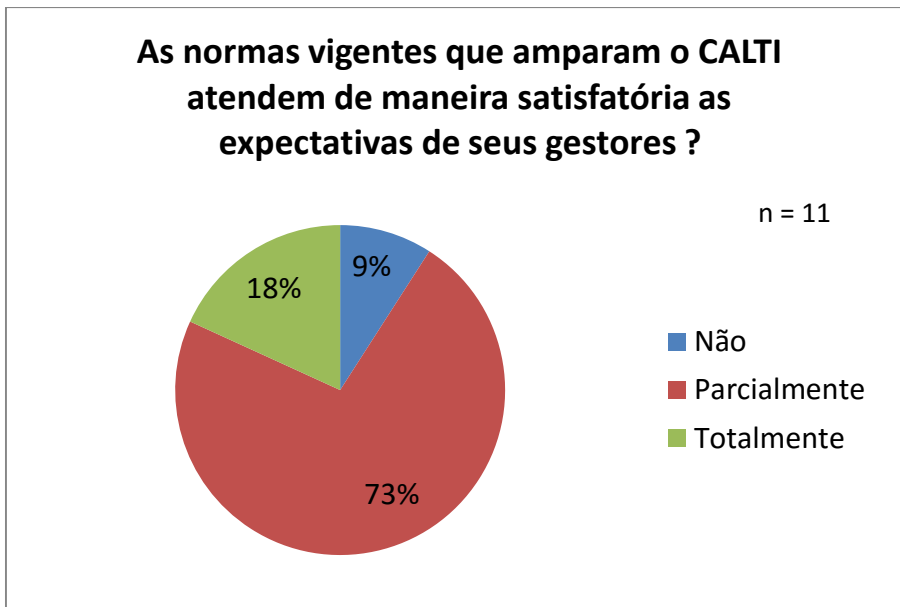
Fonte: Autor (2018)

4.2 COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CALTI)

Assim como no CAPM, o CALTI também depende de um aparato normativo específico para bem realizar suas atividades. Não obstante, depende também de normas fundamentais que amparam toda a PMGO, no que diz respeito a gestão de recursos e materiais distribuídos por todo estado de Goiás.

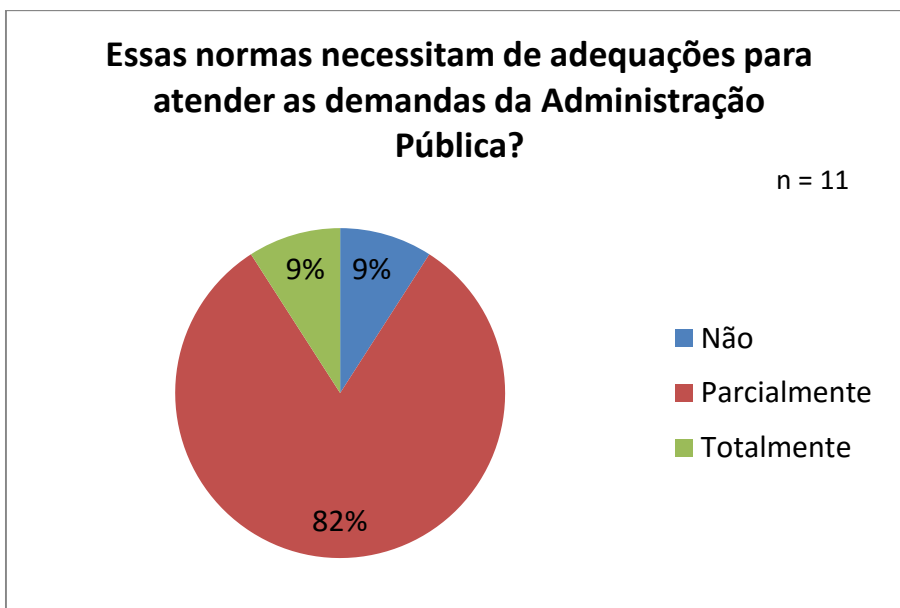
Tomando por base os dados obtidos no Comando em questão, observou-se que diante da constante evolução e desenvolvimento a qual a PMGO está, algumas normas que subsidiam os trabalhos realizados pelo CALTI requerem atualizações necessárias, além de implementação de alguns temas fundamentais para atender não apenas seu público interno, mas toda a instituição.

Gráfico 4: Normas que amparam o CALTI.



Fonte: Autor (2018)

Gráfico 5: Necessidade de adequação das normas que amparam o CALTI.



Fonte: Autor (2018)

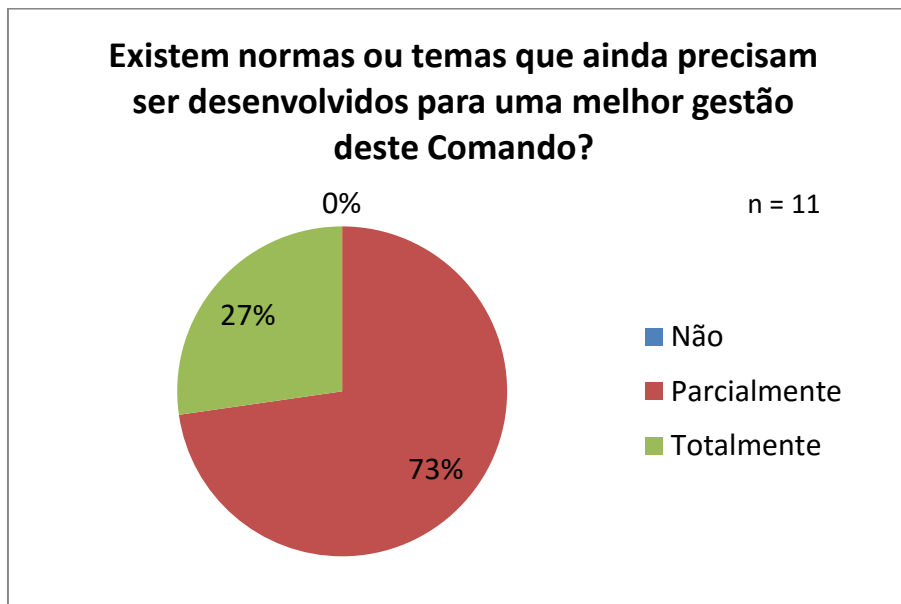
Quadro 3: Normas ou temas que necessitam de adequações para melhor gestão do CALTI.

Atualização do Regimento Interno do CALTI (3x)
Atualização do mapeamento de processos do CALTI (2x)
Modificação da normativa que regula o controle de notificações de trânsito aplicadas às viaturas da PMGO
Modificação do trâmite das multas de trânsito no que diz respeito a identificação do real condutor das viaturas
Atualização das normas técnicas de operação e uso de itens/equipamentos, bem como armas e viaturas

Atualização das normas referentes ao exercício de Polícia Administrativa
Atualização do Quadro de Organização e Distribuição do CALTI
Modificação nas legislações federal e estadual de licitações
Atualização das normas de recebimento, transferência, avaliação e descarga de materiais no CALTI
Atualização da legislação de Fundo Rotativo
Padronização da carga horária semanal conforme a natureza do serviço desenvolvivo pela seção/divisão

Fonte: Autor (2018)

Gráfico 6: Necessidade de implementação de novas normas ou temas para o CALTI.



Fonte: Autor (2018)

Quadro 4: Normas ou temas que ainda necessitam de implementação para uma melhor gestão do CALTI.

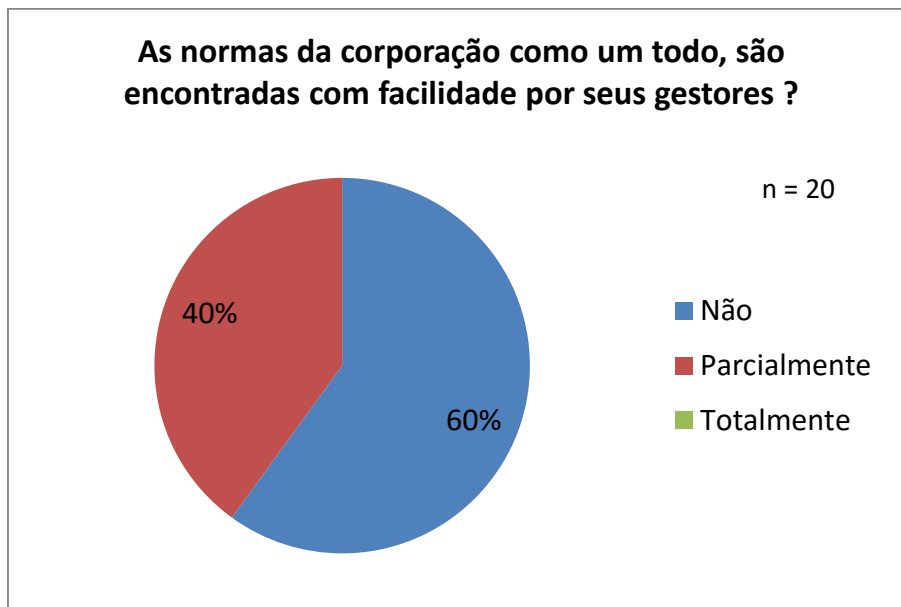
Elaboração de norma que especifique as funções a serem exercidas por praças e oficiais, além do efetivo previsto dentro de cada seção/divisão do CALTI (2x)
Elaboração de manual para início de procedimentos licitatórios e principais documentos necessários, além da distribuição deste material para toda a corporação, de modo a facilitar e otimizar a aquisição de bens e serviços (2x)
Elaboração de um manual para a utilização de recurso dos Fundos Rotativos
Normatizar a arrecadação do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP), como forma de objetivar a aplicação dos recursos arrecadados

Elaboração de norma que estabeleça uma programação anual de compras e suas prioridades
Elaboração de norma voltada à PMGO que defina procedimento para aquisição de bens e serviços para a instituição
Elaboração de norma que padronize o atendimento ao público interno e externo pelo CALTI

Fonte: Autor (2018)

4.3 QUESTÕES COMUNS APLICADAS AO COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (CAPM) E COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CALTI)

Gráfico 7: Normas que amparam toda a PMGO.



Fonte: Autor (2018)

Item que foi amplamente citado por diversos oficiais diz respeito à carência de regulamentação das funções específicas de cada Posto e Graduação, inclusive das funções a serem exercidas dentro de cada seção. Esta deficiência vai de encontro com o que é sustentado por Weber (1979) quando leciona que uma organização burocrática tem como principais características o caráter legal das normas e regulamentos, que são previamente definidos por escrito com uma estrutura bem organizada, pautada pela hierarquia e divisão bem definida de tarefas, regras previamente definidas e escritas.

Quadro 5: Normas ou temas da Polícia Militar como um todo que ainda necessitam de implementação ou modificação para uma melhor aplicabilidade e gestão da PMGO.

Estabelecer critérios objetivos para a promoção de oficiais (5x)
Atualização da Lei 8.000/1975 que regulamenta a Promoção de Oficiais da PMGO, no que tange a promoção por merecimento ser realizada dentro da mesma turma (2x)
Regulamentação do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME) (3x)
Atualização da Lei 15.704/2006 que Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
Regulamentação da indicação do Comandante Geral da PMGO por lista tríplice
Modificação da portaria do Comando da Saúde que proíbe militar com restrição administrativa ser promovido por merecimento, ainda mais quando a restrição se deu em decorrência do serviço policial militar
Regulamentação das funções dos Oficiais do QOAPM (2x)
Regulamentação das atribuições de cada Posto com os requisitos mínimos para tais funções, pois na prática o oficial mais moderno acumula as funções devidas aos oficiais mais antigos
Elaboração de norma definidora das atribuições dos diversos cargos e funções que compõem a estrutura organizacional da PMGO, inclusive as atribuições exercidas dentro de cada seção (2x)
Elaboração de norma que atribua gratificação para o Policial Militar que exerce funções que está acima da competência determinada para seu posto/graduação
Criação de um banco de horas, possibilitando a utilização da Indenização por Serviço Extraordinário (AC-4) em unidades administrativas
Regulamentação e limitação de carga horária semanal, estabelecer folga mínima entre as escalas, sejam administrativas ou operacionais (2x)
Flexibilização do horário de expediente em turnos de revezamento, tal como escala
Regulamentação de norma própria para a PMGO que amplie a licença paternidade e que estenda a licença maternidade ao cônjuge em caso de falecimento da mãe em situação que o filho sobreviva
Atualização do Regulamento de Uniformes RUPMGO (2x)
Implementação de Mapeamento de processos para a PMGO
Regulamentação e padronização das recompensas por produtividade
Implementação de um manual de construção de unidades militares, de modo que se tenha uma padronização de como deve ser um Batalhão, Companhia Independente, Destacamento, etc.
Atualização e padronização dos regimentos internos das Unidades Policiais Militares
Regulamentação e padronização do Livro do CPU
Atualização do Quadro de Organização e Distribuição de efetivo

Fonte: Autor (2018)

Assim como mencionado anteriormente neste artigo as reformas e atualizações normativas quando realizadas de maneira positiva são totalmente relevantes para o sistema jurídico como um todo. O que se adequa perfeitamente para a gestão da Polícia Militar, já que quando o aparato normativo se encontra condizente com a realidade e as necessidades da organização, esta funciona em perfeita harmonia entre suas unidades, já que o serviço realizado pelas seções passam a ser otimizados, o desgaste de material e pessoal se torna menor, entre outros benefícios, tornando assim a eficiência do órgão maior.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades exercidas tanto pelo Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM) quanto pelo Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) necessitam de um aparato normativo atualizado e adequado a realidade de cada Comando. O êxito nas atividades realizadas por esses Comandos está na constante atualização normativa no intuito de atender os públicos interno e externo da Polícia Militar, quais sejam os próprios policiais e a sociedade, respectivamente.

O objetivo de se ter um aparato normativo atualizado é subsidiar e auxiliar os Oficiais da Polícia Militar na gestão de cada unidade pela qual é responsável de maneira satisfatória para atender as demandas da Administração a qual está inserida a atividade policial.

No decorrer desta pesquisa, ficou demonstrado que boa parte das normas que amparam a gestão do CALTI, CAPM além da PMGO como um todo requer atualizações para um melhor desempenho das atividades desempenhadas pela instituição.

Ficou demonstrado também que alguns temas de relevância para a corporação ainda não possuem regulamentação, ou necessitam de uma padronização entre as unidades da PMGO.

Esta pesquisa não objetiva o esgotamento do assunto, mas sim, contribuir para o avanço do conhecimento da realidade, especialmente, da atualização das normas utilizadas na gestão dos Comandos pesquisados e da regulamentação de temas que implicam consequências ao trabalho realizado nesses Comandos e na PMGO como um todo.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BERGUE, Sandro Trescastro. **Gestão de Pessoas em Organizações Públicas**. 2. ed. rev. e atual. Caxias do Sul: Educs, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília: Editora UNB, 1999, p. 62; PASOLD, Cesar Luiz. **Ensaio sobre a ética de Norberto Bobbio**. Florianópolis: Conceito, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20/07/2018.

BULOS, Uadi Lamêgo. **Da reforma à mutação constitucional – Revista de Informação Legislativa**. Ed. Janeiro/Março. Brasília, 1996.

GOIÁS, **Constituição do Estado de Goiás**. Goiás. [Constituição (1989)]. Goiânia: Assembleia Legislativa. 05 de outubro de 1989. Disponível em <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/constituicoes/constituicao_1988.htm>. Acesso em 20/07/2018.

DUTRA, Ademar. **Curso de Especialização em Administração Pública**. Gestão de pessoas na área pública. 2009.

ESSER, Josef. **Principio y norma em la elaboración jurisprudencial del derecho privado**. Barcelona: Bosch, 1961, trad. Eduardo Valentí Fiol, p. 31

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1979. Cap. 8: Burocracia.

APÊNDICE A

Roteiro de Questionário

Este questionário faz parte da pesquisa que busca saber dos Grandes Comandos da PMGO a situação das normas existentes na administração da corporação quanto à suficiência ou inexistência da norma para regular seus atos, recursos gestões, processos, etc.

Questão 01 – Local de aplicação deste questionário ?

() Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM)

() Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI)

Questão 02 – As normas vigentes que amparam este Comando atendem de maneira satisfatória as expectativas de seus gestores ?

Não() Parcialmente () Totalmente ()

Questão 03 – Essas normas necessitam de adequações para atender as demandas da Administração Pública ?

Não() Parcialmente () Totalmente ()

Questão 04 – Existem normas ou temas que ainda precisam ser desenvolvidos para uma melhor gestão deste Comando ?

Não() Parcialmente () Totalmente ()

Questão 05 – As normas da corporação como um todo, são encontradas com facilidade por seus gestores ?

Não() Parcialmente () Totalmente ()

6. Na sua opinião, quais **as normas aplicadas neste Comando** que precisam **ser atualizadas ou modificadas?**

7. Na sua opinião, quais **normas aplicadas em outros Comandos** da Corporação que precisam **ser atualizadas ou modificadas?**

8. Na sua opinião, quais **as normas ou temas não existem** no seu Comando que precisam **ser elaboradas?**

9. Na sua opinião, quais **as normas ou temas não existem na Corporação** que precisam **ser elaboradas?**
